



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

28 de abril de 2025

2ª NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025 - PROEX/RE/IFRN

1. Retificação do cronograma de edital

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	03/02/2025
Inscrições e finalizações das propostas no SUAP	04/02/2025
Fim das inscrições	25/04/2025 - 20h
Pré-seleção das propostas pelo Campus	28/04/2025
Seleção das propostas (COMISSÃO/PROEX)	29/04 a 20/05/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	21/05/2025
Interposição de recurso referente a fase de seleção - Via SUAP	22/05/2025
Análise do recurso pela PROEX/ASPROC	23 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção	27/05/2025
Período para seleção de bolsistas e treinamento da equipe.	28/05/2025 a 06/06/2025
Período de vigência do projeto.	09/06/2025 a 19/12/2025
Prazo máximo para utilização dos Cartões BB Pesquisador/Extensionista	03/11/2025
Período de pagamento das bolsas (7 meses)	De JUNHO a DEZEMBRO de 2025
Prazo máximo para finalização do projeto no SUAP	06/02/2026

10.2 Da Pré-Seleção

10.2.1 Cada *campus* só poderá **pré-selecionar até 02 (duas) propostas**, com exceção do *campus* Natal – Central, que poderá **pré-selecionar 08 (oito) propostas**, e a serem desenvolvidas por meio dos NEPP já constituídos. **Este quantitativo poderá ser modificado de acordo com o mencionado no item 7.3.**

10.2.2 Somente serão pré-selecionadas as propostas que atendam a todos os critérios de pré-avaliação descritos na **Tabela de Pré-Avaliação (ANEXO II)**. O não atendimento a quaisquer um dos critérios enseja na desclassificação da proposta.

10.2.3 A pré-seleção interna das propostas nos campi será realizada pelo Diretor/Coordenador de extensão ou por comissão, composta de no mínimo 03 (três) membros, designada por portaria da Direção Geral do *campus*;

10.2.4 Caso o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão participe do edital, como coordenador(a) de projeto ou membro da equipe, este ficará impedido de realizar a pré-seleção e, neste caso, a criação da comissão para pré-avaliação será obrigatória. O registro da pré-seleção no SUAP será realizado pelo presidente da comissão.

10.2.5 Se houver um número de propostas, dentro das condições exigidas no **ANEXO II**, superior ao previsto no item 10.2.1, deverá ser pré-selecionada a proposta que atenda as diretrizes abaixo na seguinte ordem.

10.2.5.1 Partir de uma demanda externa comprovada pelo **Termo de Adesão (ANEXO I)**;

10.2.5.2 Coordenador do projeto que tenha maior número de projetos de extensão executados e concluídos em anos anteriores.

Leia-se:

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	03/02/2025
Inscrições e finalizações das propostas no SUAP	04/02/2025
Fim das inscrições	25/04/2025 - 20h
Pré-seleção das propostas pelo Campus	29/04/2025
Seleção das propostas (COMISSÃO/PROEX)	30/04 a 20/05/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	21/05/2025
Interposição de recurso referente a fase de seleção - Via SUAP	22/05/2025
Análise do recurso pela PROEX/ASPROC	23 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção	27/05/2025
Período para seleção de bolsistas e treinamento da equipe.	28/05/2025 a 06/06/2025
Período de vigência do projeto.	09/06/2025 a 19/12/2025
Prazo máximo para utilização dos Cartões BB Pesquisador/Extensionista	03/11/2025
Período de pagamento das bolsas (7 meses)	De JUNHO a DEZEMBRO de 2025
Prazo máximo para finalização do projeto no SUAP	06/02/2026

10.2 Da Pré-Seleção

10.2.1 Somente serão pré-selecionadas as propostas que atendam a todos os critérios de pré-requisitos de avaliação descritos na Tabela de Pré-Avaliação (ANEXO II). O não atendimento a quaisquer um dos critérios enseja na desclassificação da proposta.

10.2.2 A pré-seleção interna das propostas nos campi será realizada pelo Diretor/Coordenador de extensão ou por comissão, composta de no mínimo 03 (três) membros, designada por portaria da Direção Geral do Campus;

10.2.3 Caso o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão participe do edital, como coordenador(a) de projeto ou membro da equipe, este ficará impedido de realizar a pré-seleção e, neste caso, deverá indicar um outro servidor para ser o pré-avaliador ou criar uma comissão para pré-avaliação. O registro da pré-seleção no SUAP será realizado pelo presidente da comissão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Gabriela Barbosa Bruno

Pró-Reitora de Extensão em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriela Barbosa Bruno, Assessora de Programas e Convênio - CD4 - ASPROC**, em 28/04/2025 16:05:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 871033

Código de Autenticação: da8c0eea94

